

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

*Dá denominação de campo de futebol
na Praça Professor Laurindo, no Bairro Sol
Nascente II e dá outras providências.*

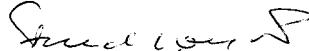
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º O campo de futebol localizado na Praça Professor Laurindo, situado na Avenida Nivaldo Inácio Moreira, cadastrado sob nº SO-12-12-12-01, no Bairro Sol Nascente II passa a denominar-se **HÉLIS ANTÔNIO DE MORAIS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de dezembro de 2008.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -